



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.408 /

“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO PERÍODO QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado sob o nº 0321225-114/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste Município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, do dia 09/12/2011 a 31/12/2011.

Art. 2º. Este decreto vigorará de 09/12/2011 a 31/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


DEMILTON VACARELLI
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no "Jornal Da Mantiqueira", edição nº 10781, de 08/12/2011.